

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00

ERRATA PORTARIA Nº 130/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A Portaria de nº 130/2020, de 13 de novembro de 2020, publicado na Edição nº 00822, nas páginas 020, 021 e 022, do Diário Oficial do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, tem pela presente, a necessidade de promover a seguinte correção:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

MOTORISTAS / EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULAS
Amilton Rios Oliveira	2732
Evaldo Sousa Nascimento	2663
Francisco Rocha de Oliveira	429
Gercival Oliveira de Araújo	430
Jaldir Alves de Oliveira	432
Jeferson Gomes Trindade do Nascimento	2792
João Gomes Maia Neto	2629
Jurandi de Oliveira Souza	300
Ronivaldo Carneiro Santos	2230
Thiago Almeida Oliveira	2791
Ubirajara de Matos Girardi	435

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

MOTORISTAS / EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULAS
Adenilton Rios de Souza	2594
Alan Araújo Silva Rios	2593
Amilton Rios Oliveira	2732
Cleiton Souza de Araújo	2489
Evaldo Sousa Nascimento	2663
Francisco Rocha de Oliveira	429
Gercival Oliveira de Araújo	430
Givaldo Araújo Santos	2563
Jaldir Alves de Oliveira	432
Jeferson Gomes Trindade do Nascimento	2792
João Gomes Maia Neto	2629
Jorge Rios da Cruz	2667
José Dilson dos Santos Silva	2591
Jurandi de Oliveira Souza	300
Manuel Juraci Rios dos Santos	434
Ronivaldo Carneiro Santos	2230

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Thiago Almeida Oliveira	2791
Ubirajara de Matos Girardi	435
Warley Oliveira da Cruz	2669

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, em 09 de novembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre gratificação especial a ser paga aos motoristas que vão exercer suas atividades no dia 15 de novembro de 2020 (Eleições 2020), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça – Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de trabalhar no dia 15 de novembro de 2020, transportando eleitores para votar na eleição de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 69 da Lei Municipal nº 398/2014, que autoriza a concessão de vantagem pecuniária por Condição Especial de Trabalho, até o limite de 120% do valor do vencimento básico do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída gratificação especial aos motoristas que vão exercer suas atividades no dia 15 de novembro de 2020, transportando eleitores do Município de Várzea da Roça.

Parágrafo Único – A gratificação será paga em uma única parcela no mês subsequente, após o atestado de participação, emitido pelo Chefe de Transporte do Município de Várzea da Roça

Art. 2º - A gratificação prevista no art. 1º desta Portaria será paga aos motoristas do Município de Várzea da Roça pelo dia trabalho em horário integral, observado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada um.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Art. 3º - A gratificação não será devida ao motorista que se afastar das funções e/ou deixar de desenvolver suas atividades, não se admitindo a proporcionalidade de gratificação.

Art. 4º - As despesas com a gratificação constantes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Várzea da Roça, designada ao pagamento de pessoas e encargos sociais, em rubrica específica.

Art. 5º - O quantitativo e os nomes dos profissionais que farão jus à gratificação instituída por meio desta Portaria estão no Anexo Único.

Art. 6º - Em nenhuma hipótese, a gratificação instituída nesta Portaria será incorporada aos vencimentos dos motoristas que desempenharem suas atividades no dia 15 de novembro de 2020, e não servirá de base para incidência de qualquer vantagem.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 13 de novembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

ANEXO ÚNICO

MOTORISTAS / EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULAS
Adenilton Rios de Souza	2594
Alan Araújo Silva Rios	2593
Amilton Rios Oliveira	2732
Cleiton Souza de Araújo	2489
Evaldo Sousa Nascimento	2663
Francisco Rocha de Oliveira	429
Gercival Oliveira de Araújo	430
Givaldo Araújo Santos	2563
Jaldir Alves de Oliveira	432
Jeferson Gomes Trindade do Nascimento	2792
João Gomes Maia Neto	2629
Jorge Rios da Cruz	2667
José Dilson dos Santos Silva	2591
Jurandi de Oliveira Souza	300
Manuel Juraci Rios dos Santos	434
Ronivaldo Carneiro Santos	2230
Thiago Almeida Oliveira	2791
Ubirajara de Matos Girardi	435
Warley Oliveira da Cruz	2669

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 13 de novembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia